

EDITAL

Nº 062 de 22 de outubro de 2025.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO CONSULTÓRIO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Ganep Educação vem tornar pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** de candidatos a bolsa de Estudos de até 100% para o curso de **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO CONSULTÓRIO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.**

Os processos seletivos para os cursos de Aperfeiçoamento teórico-prático Consultório do Ganep Educação serão realizados por meio de avaliação de desempenho Acadêmico com análise do Histórico da Graduação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão participar da seleção a bolsa os seguintes candidatos: portadores de título de graduação em Nutrição com CRN (Conselho Regional de Nutrição) ativo e que tenham interesse na Bolsa de Estudos de 100%.

2. DAS VAGAS

2.1 Será destinada 1 (uma) bolsa de estudos de até 100% por semestre.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O referido processo seletivo terá validade somente para as seguintes turmas de **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO CONSULTÓRIO** do GANEP: Abril (01/04/2026 - 30/04/2026) ou Maio (04/05/2026 - 29/05/2026).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O Período de inscrição e envio da documentação necessária para o processo de Bolsa de Estudos será a partir da divulgação desse edital até o dia **27/02/2026**.

4.2 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá acessar e ler o **Edital do Processo Seletivo**.

4.3 Preencher eletronicamente a inscrição pelo link <https://conteudo.ganepeducacao.com.br/bolsa-100-solicitacao-curso-aperfeicoamento-tp-consultorio>

e enviar para o e-mail secretariageral@ganepeducacao.com.br o documento listado abaixo:

- Histórico Escolar de Conclusão da Graduação

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento de Política de Bolsas de Estudos do GANEP Educação Continuada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Será limitada a inscrição para 1 (uma) bolsa de estudos por semestre para cada candidato, sendo que a turma para realização do curso será indicada exclusivamente pela instituição GANEP.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais mencionadas no Histórico da Graduação enviado.

5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não enviar no período da inscrição o Histórico Escolar;
- Candidatos que não tenham concluído a Graduação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja empate será levado em consideração a ordem de solicitação de Bolsa de Estudos

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação será realizada no dia **06/03/2026** e os candidatos aprovados serão informados via e-mail.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site.

8.2 O prazo para utilização do cupom será até o dia **13/03/2026**.

- 8.3 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente.

9. DA CHAMADA DO SUPLENTE

- 9.1 Após a apuração dos alunos matriculados e havendo vagas remanescentes serão chamados para matrícula os candidatos suplentes no dia **20/03/2026** respeitando a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site. O prazo para utilização do cupom será até o dia **25/03/2026**.
- 9.3 Caso o candidato suplente não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente seguinte a sua classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- Obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;
 - Encaminhar, no ato da inscrição, seu Histórico da Graduação.
- 10.2 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico da Graduação só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Especialização previsto na cláusula 3.1.
- 10.3 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do GANEP Educação Continuada Ltda.
- 10.4 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda. reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no site do Ganep Educação na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, <https://ganepeducacao.com.br/bolsa-de-estudo/>

**Comissão Organizadora dos Processos
Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda.**